

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
	1— Produção Agrícola e Animal									
	1.1 — Elaboração e Coordenação de Projeto									
I	1.1.1 — Planos e Projetos de exploração agropecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	1.1.2 — Coordenação e Fiscalização de Projetos de investimento	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	1.1.3 — Programas de melhoramento agropecuário	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	1.1.4 — Projetos na área da química agrícola, dos fertilizantes e corretivos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I						●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista	
II	1.1.5 — Projetos na área da nutrição animal e das rações						●	●	●	●	
III								●	●	●	
IV											
I	1.1.6 — Inventários agropecuários	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE							●	●	●
IV											
I	1.1.7 — Programas de investigação, experimentação, classificação, produção,	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto						●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista	
III	embalagem, transporte, armazenamento e comercialização	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●	
IV											
I	1.1.8 — Projetos de inspeção, fiscalização e aplicação de produtos e substâncias químicas ou outros para o combate de agentes nocivos à produção agropecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE							●	●	●
IV											
I	1.1.9 — Programas e projetos de prevenção, monitorização e controlo dos agentes nocivos aos ecossistemas agropecuários	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE							●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV										
I	1.1.10 — Programas conducentes ao bem-estar animal	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	1.1.11 — Planeamento de sistemas de identificação animal e de rastreabilidade de produtos e seres vivos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	1.1.12 — Projetos de parques zoológicos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

2— Engenharia Rural

2.1 — Elaboração e Coordenação de Projeto

I	2.1.1 — Execução de medições, divisões e demarcações de terras	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto		●	●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto	<i>Compartimentação do Campo</i>			●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	2.1.2 — Elaboração de planos e projetos que envolvam práticas e obras de defesa e conservação de determinadas áreas, incluindo o solo e a água	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE	<i>Arborização em espaço urbano e periurbano</i> <i>Matas</i> <i>Contenção e estabilização de terras e de solo em zonas ardidas</i> <i>Rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios (DFCI)</i>					●	●	●
IV										
I	2.1.3 — Elaboração de projetos de pequenas contenções de terra e de drenagem para fins agrícolas, de pontos de água e aquedutos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto	<i>Pequenos açudes de correção torrencial e pequenas obras de regularização fluvial</i>		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE	<i>Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos não envolvendo a construção de grandes barragens, apenas a construção de barragens de terra</i>					●	●	●
IV										
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto	<i>Pequenas obras de rega ou de enxugo, sem obras de arte especiais</i>		●	●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista	
II	2.1.4 — Elaboração de projetos de rega agrícola	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●	
IV											
I	2.1.5 — Elaboração de projetos referentes às infraestruturas hidroagrícolas, incluindo as respetivas redes de distribuição e aplicação de água	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto	<i>Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroflorestais</i>				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE	<i>Drenagem superficial e limpeza de linhas de água Obras de regularização de linhas de drenagem natural Gestão e manutenção de espaços arbóreos, na envolvente de rios e ribeiras, bem como a intervenção em galerias ripícolas</i>						●	●	●
IV											
I	2.1.6 — Elaboração de planos e projetos de outras	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto			●	●	●	●	●	●	
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto	<i>Caminhos municipais, vicinais e estradas florestais</i>			●	●	●	●	●	

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
III	infraestruturas, tais como caminhos rurais	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE	<i>Pedonalização de ruas</i> <i>Rede divisional (caminhos) em matas e povoamentos florestais;</i>				●	●	●	●
IV								●	●	●
I	2.1.7 — Elaboração de projetos de mecanização agrícola e pecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	2.1.8 — Elaboração de projetos de construções rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto	<i>Apenas construção de viveiros florestais e construção de viveiros piscícolas</i>			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV										
I	2.1.9 — Planeamento, conceção e orientação de projetos de construção usados para albergar animais e para transformar os produtos de origem animal, assegurando o bem-estar animal e a funcionalidade dos sistemas produtivos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	2.1.10 — Elaboração de projetos de manejo de efluentes agropecuários e proteção ambiental	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
	3 — Engenharia Alimentar									
	3.1 — Projeto									
I	3.1.1 — Conceção e planeamento de projetos no domínio alimentar	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	3.1.2 — Análise do impacto ambiental resultante de processos industriais	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	3.1.3 — Concessão, planeamento e gestão de sistemas de Qualidade e Segurança Alimentar	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I	3.1.4 — Desenvolvimento e otimização de processos e produtos alimentares	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.1.5 — Procedimentos conducentes ao licenciamento de unidades agroindustriais	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto					●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE					●	●	●	
IV										

5- Economia, Gestão e Sociologia Rural

5.1 — Projeto

I	5.1.1 — Conceção e operacionalização de políticas e instrumentos de política agrícola	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE					●	●	●	
IV										

6 - Recursos Naturais, Ambiente e Ordenamento do Território

6.1 — Projeto

categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Anexo III - quadro 1 e 2 da Lei 40/2015 (exceções)	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	6.1.1 — Elaboração de estudos de impacto ambiental em espaços rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização e/ou na execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, aprovação e/ou execução de determinado projeto				●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da elaboração de projetos no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo a conceção, planeamento, análise, avaliação, fiscalização, aprovação e/ou execução de determinado projeto que envolva características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE						●	●	●
IV										

categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
------------	----------------------	-----------------------------	---------------	---------------	----	----	--------	-------------	--------------

1— Produção Agrícola e Animal

1.2 — Produção

I	1.2.1 — Responsabilidade técnica e executiva em organizações com objetivos de produção agrícola e agroindustrial	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

I	1.2.4 — Nutrição animal e rações	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	1.2.5 — Execução de Inventários agropecuários	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,	●	●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos			●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●

IV									
I	1.2.6 — Desenvolvimento de programas de investigação, experimentação, classificação, produção, embalagem, transporte, armazenamento, comercialização	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	1.2.7 — Inspeção, fiscalização e aplicação de produtos e substâncias químicas ou outros para o	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●

III	combate de agentes nocivos à produção agropecuária	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	1.2.8 — Execução de programas e projetos de prevenção, monitorização e controlo dos agentes nocivos aos ecossistemas agropecuários	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,	●	●	●	●	●	●	●

I	1.2.11 — Projetos de parques zoológicos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos			●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.				●	●	●	
IV									

2— Engenharia Rural

2.1 — Elaboração de Projetos e Produção

I	2.1.1 — Execução de medições, divisões e							
II					até à classe 6 Todas as	até à classe 8 Todas as	até à classe 9 Todas as	até à classe 9 Todas as

III	demarcações de terras				Todas as Categorias	Todas as Categorias	Todas as Categorias	Todas as Categorias	Todas as Categorias							
IV																
I	2.1.2 — Elaboração de planos e projetos que envolvam práticas e obras de defesa e conservação de determinadas áreas, incluindo o solo e a água				até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 8 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias							
II			III	IV												
I																

II	2.1.3 — Elaboração de projetos de pequenas contenções de terra e de drenagem para fins agrícolas, de pontos de água e aquedutos								
III									
IV									
I	2.1.4 — Elaboração de projetos de rega agrícola	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
					até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 6 Todas as Categorias

I	2.1.5 — Elaboração de projetos referentes às infraestruturas hidroagrícolas, incluindo as respectivas redes de distribuição e aplicação de água				até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 8 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias
II									
III									
IV									
I	2.1.6 — Elaboração de planos e projetos de outras infraestruturas, tais como caminhos rurais				até à classe 6 Todas as Categorias	até à classe 8 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias	até à classe 9 Todas as Categorias
II									
III									

IV									
I	2.1.7 — Elaboração de projetos de mecanização agrícola e pecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos			●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.				●	●	●	
IV									
I	2.1.8 — Elaboração de projetos de construções	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●

III	rurais	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	2.1.9 — Planeamento, conceção e orientação de projetos de construção usados para albergar animais e para transformar os produtos de origem animal, assegurando o bem -estar animal e a funcionalidade dos sistemas produtivos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●

II	2.1.10 — Elaboração de projetos de manejo de efluentes agropecuários e proteção ambiental	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									

3 — Engenharia Alimentar

3.2 — Produção

I	3.2.1 — Desenvolvimento e otimização de processos e produtos alimentares	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●

IV									
I	3.2.2 — Gestão operacional do processo produtivo, do aprovisionamento à distribuição	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria,	●	●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos			●	●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	3.2.3 — Controlo e validação da qualidade e	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●

III	segurança dos alimentos	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.						●	●	●
IV										

4— Proteção de Plantas

4.1 — Produção

I	4.1.1 — Execução de atividades, nos sectores oficial e privado, nas áreas da inspeção fitossanitária: prospeção e zonagem fitossanitárias, produção e comércio de material de multiplicação de plantas, certificação de sementes, do material de multiplicação de plantas e de batata semente, análise de risco fitossanitário	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria,	●	●	●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos			●	●	●	●	●	
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoria, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●	
IV										

I	4.1.2 — Desenvolvimento e execução dos métodos de deteção, diagnóstico e identificação dos inimigos das culturas	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
IV									
I	4.1.3 — Desenvolvimento e execução dos métodos de estudo da eficácia e da toxicidade dos pesticidas para o homem e outros componentes do ambiente, dos seus resíduos no ambiente, na água e no solo e do seu material de aplicação	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

IV									
I	4.1.4 — Prescrição do uso dos pesticidas para combater os inimigos das culturas	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas técnicas externas à OE.					●	●	●
IV									
I	4.1.5 — Responsabilidade técnica pela colocação, no mercado nacional, de produtos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento,			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios da produção agro-pecuária e alimentar, incluindo áreas de inspeção, prospeção, diagnóstico, licenciamento, melhoramento, e desenvolvimento de processos e produtos				●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
------------	----------------------	-----------------------------	---------------	---------------	----	----	--------	-------------	--------------

1— Produção Agrícola e Animal
1.3— Gestão e Manutenção

I	1.3.1 — Gestão de organizações com objetivos de produção agrícola e agroindustrial	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.3.2 — Gestão de Programas de Investigação, experimentação, classificação, produção, embalagem, transporte, armazenamento, comercialização	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I	1.3.3 — Gestão de Programas de inspeção, fiscalização e aplicação de produtos e substâncias químicas ou outras para o combate de agentes nocivos à produção agropecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	1.3.4 — Gestão de Programas e projetos de prevenção, monitorização e controlo dos agentes nocivos aos ecossistemas agropecuários	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.3.5 — Gestão e Direção de parques zoológicos	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									

2— Engenharia Rural

2.1 — Gestão e Manutenção

I	2.2.1 — Gestão de planos e projetos que envolvam práticas e obras de defesa e	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
III	conservação de determinadas áreas, incluindo o solo e a água	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									
I	2.2.2 — Gestão de projetos de pequenas contenções de terra e de drenagem para fins agrícolas, de pontos de água, aquedutos	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	2.2.3 — Gestão de projetos de rega agrícola	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									
I	2.2.4 — Gestão de projetos referentes às infraestruturas hidroagrícolas, incluindo as	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	2.2.6 — Gestão de projetos de mecanização agrícola e pecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									
I	2.2.7 — Gestão de projetos de construções rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	2.2.9 — Gestão de projetos de manejo de efluentes agropecuários e proteção ambiental	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									

3 — Engenharia Alimentar

3.1 — Gestão e Manutenção

I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
---	--	--	--	--	---	---	---	---	---

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.3.1 — Desenvolvimento e otimização de processos e produtos alimentares	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I	3.3.2 — Gestão operacional do processo produtivo, do aprovisionamento à distribuição	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	3.3.3 — Gestão e controlo de serviços e instalações técnicas	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento, que envolvam características					●	●	●
IV									
I			Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.3.4 — Gestão de laboratório de controlo da qualidade de produtos alimentares	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I	3.3.5 — Sistema de Gestão da Qualidade em empresa agroindustrial	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
	5 - Economia, Gestão e Sociologia Rural 5.2 — Gestão e Manutenção								
I	5.2.1 — Avaliação de programas e projetos em meio rural	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.		●	●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sênior	Conselheiro	Especialista
II	5.2.2 — Realização de avaliações patrimoniais de âmbito agrorural	Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●
IV									
I	5.2.3 — Gestão de empresas agropecuárias de dimensão superior a 40 UDE	Participação nas atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.			●	●	●	●	●
II		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento.				●	●	●	●
III		Coordenação das atividades inerentes aos atos próprios de gestão e manutenção do setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a gestão de empresas e organizações, programas de desenvolvimento rural, laboratórios, qualidade, desenvolvimento de processos e de produtos, higiene e segurança alimentar, certificação de produtos, e conceção e implementação de medidas, programas e planos de gestão e de ordenamento. que envolvam características					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
------------	----------------------	-----------------------------	---------------	---------------	----	----	--------	-------------	--------------

1— Produção Agrícola e Animal

1.4— Estudos e Consultoria Técnica

I	1.4.1 — Perícias, Inspeções e Certificações de Planos e Projetos de exploração agropecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.4.2 — Programas de melhoramento agropecuário	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	1.4.3 — Projetos na área da química agrícola, dos fertilizantes e corretivos	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sênior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	1.4.4 — Projetos na área da nutrição animal e das rações	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.4.5 — Inventários agropecuários	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	1.4.6 — Programas de investigação, experimentação, classificação, produção, embalagem, transporte, armazenamento e comercialização	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sênior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	1.4.7 — Projetos de inspeção, fiscalização e aplicação de produtos e substâncias químicas ou outros para o combate de agentes nocivos à produção agropecuária	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.4.8 — Programas e projetos de prevenção, monitorização e controlo dos agentes nocivos aos ecossistemas agropecuários	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	1.4.9 — Programas conducentes ao bem -estar animal	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	1.4.10 — Planeamento de sistemas de identificação animal e de rastreabilidade de produtos e seres vivos	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	1.4.11 — Projetos de parques zoológicos	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	1.4.12 — Estudos de Viabilidade Técnico - Económica e Avaliações de Património Rústico	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									

1.5 — Sistemas de Gestão da Qualidade

I	1.5 — Sistemas de Gestão da Qualidade	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									

2 — Engenharia Rural

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
	2.3 - Estudos e Consultoria Técnica								
I	2.3.1 — Execução de vistorias e arbitragens relativas à agrimensura	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	2.3.2 — Perícias na execução de medições,	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sênior	Conselheiro	Especialista
I	2.3.4 — Elaboração e gestão de planos e projetos de outras infraestruturas, tais como caminhos rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	2.3.5 — Elaboração e gestão de projetos de	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
I	2.3.7 — Elaboração e gestão de projetos de manejo de efluentes agropecuários e proteção ambiental	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	2.3.8 — Elaboração e gestão de planos e projetos que envolvam práticas e obras de defesa e	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
	3 — Engenharia Alimentar								
	3.4 - Estudos e Consultoria Técnica								
I	3.4.1 — Conceção, planeamento, execução e fiscalização de projetos no domínio alimentar	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.4.2 — Desenvolvimento e otimização de processos e produtos alimentares	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	3.4.3 — Conceção, planeamento e gestão de sistemas de qualidade e segurança alimentar	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	3.4.4 — Gestão operacional do processo produtivo, do aprovisionamento à distribuição	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.4.5 — Gestão e controlo de serviços e instalações técnicas	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	3.4.6 — Procedimentos conducentes ao licenciamento de unidades industriais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	3.4.7 — Realização de auditorias, peritagens e pareceres periciais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.4.8 — Controlo e validação da qualidade e segurança dos alimentos	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	3.4.9 — Análise do impacto ambiental resultante de processos industriais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sênior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	3.4.10 — Elaboração e gestão de programas de defesa da higiene e segurança alimentar	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	3.4.11 — Conceção e procedimentos conducentes ao registo de propriedade industrial	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	3.4.12 — Certificação de produtos agrícolas e alimentares, incluindo definição de normas de certificação	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									

4 - Proteção das Plantas	
4.3 - Estudos e Consultoria	

I	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
---	---	--	--	---	---	---	---	---

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	4.3.1 — Elaboração e gestão de programas de investigação, de experimentação, de ensino, de formação profissional e de desenvolvimento nas áreas da certificação, inspeção, divulgação, marketing e regulamentação das técnicas de proteção das plantas, dos meios de luta e dos pesticidas	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I	4.3.2 — Elaboração e gestão de programas relativos à componente da proteção integrada Elaboração e gestão de programas relativos ao Modo de Produção Biológico, e outros regimes de Qualidade	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	4.3.3 — Execução de atividades, nos sectores oficial e privado, nas áreas da inspeção fitossanitária: prospeção e zonagem fitossanitárias, produção e comércio de material de multiplicação de plantas, certificação de sementes, do material de multiplicação de plantas e de batata semente, análise de risco fitossanitário	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	4.3.4 — Desenvolvimento e execução dos métodos de deteção, diagnóstico e identificação dos inimigos das culturas	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...).							
IV									
I	4.3.5 — Desenvolvimento e execução dos métodos de estudo da eficácia e da toxicidade dos pesticidas para o homem e outros componentes do ambiente, dos seus resíduos no ambiente, na água e no solo e do seu material de aplicação	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas							

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
------------	----------------------	-----------------------------	---------------	---------------	----	----	--------	-------------	--------------

5 - Economia, Gestão e Sociologia Rural	
5.3 - Estudos e Consultoria	

I	5.3.1 — Conceção e gestão de programas de desenvolvimento rural	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-económicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-económicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-económicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	5.3.2 — Realização de estudos de diagnóstico e prospetivos do meio rural	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	5.3.3 — Elaboração e gestão de programas e projetos associados às atividades de recreio e turismo rural e de natureza	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas							
IV									
I	5.3.4 — Elaboração e controlo de sistemas de contabilidade de gestão para organizações agrícolas e agroindustriais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas							

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	5.3.5 — Elaboração e gestão de programas e projetos de crédito agrícola e rural	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.			●	●	●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	5.3.6 — Avaliação de programas e projetos em meio rural	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas							
IV									
I	5.3.7 — Organização e execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de política agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas							

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	6.2.1 — Elaboração e acompanhamento de planos de gestão de bacias hidrográficas	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas							
IV									
I	6.2.2 — Elaboração e gestão de planos e projetos na área da ecologia e da agrometeorologia, projetos de intervenção em sistemas ecológicos e sistemas de uso com técnicas de baixo impacte ambiental	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.							
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas							

Categorias	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
IV									
I	6.2.3 — Elaboração de estudos de impacte ambiental em espaços rurais	Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE, ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●

Categories	Regulamento dos Atos	Redação proposta pelo CNCEA	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista
II	6.2.4 — Elaboração e gestão de programas de investigação, de experimentação, de ensino, de formação profissional e de desenvolvimento nas áreas da gestão de sistemas naturais para a proteção ecológica e valorização dos espaços e sistemas de uso	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●
IV									
I		Participação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.			●	●	●	●	●
II	6.2.5 — Gestão de áreas classificadas em que predominam espaços agrícola e rural	Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola.				●	●	●	●
III		Coordenação nas atividades inerentes aos atos de estudos e consultoria técnica no setor agro-pecuário e alimentar, incluindo, entre outros, a aplicação de fertilizantes e corretivos, uso de pesticidas, análises periciais, estudos técnico-economicos, avaliações, instrumentos de politica agrícola, que envolvam características especiais (inovação, investigação,...), ou a participação de profissionais de outros colégios ou especializações da OE. ou ainda de outras áreas					●	●	●

Categorias	Regulamento dos Atos	Estagiário N1	Estagiário N2	N1	N2	Sénior	Conselheiro	Especialista	Legislação	Observações
------------	----------------------	---------------	---------------	----	----	--------	-------------	--------------	------------	-------------

8 - Manutenção e Gestão de Ativos

8.1 - Manutenção e Gestão de Ativos